



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 525**, de 21 de novembro de 1994.

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de locação com o Senhor José Marcolino de Oliveira, para funcionamento do campo de futebol no Córrego do Bomfim e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação, com validade até 31 de dezembro de 1996, de uma área de terreno, para ser utilizado como campo de futebol, no córrego do Bonfim, de propriedade do Sr. José Marcolino de Oliveira.

**Art. 2º.** O valor do contrato não será superior a R\$ 127,27 (cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) para toda a locação, pago de acordo com as disponibilidades do Município, dentro da dotação orçamentária.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 21 de novembro de 1994.

**ADÃO ALVES PEREIRA**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 21 de novembro de 1994.

*Secretário Municipal de Administração*

---